



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sita a Rua Tancredo Neves, nº 500, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 063 de 20 de julho de 2021, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO DIA 19 DE JULHO DE 2023 ATÉ ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal sito à Rua Tancredo Neves, nº 500, Terra de Areia/RS.

1. Os envelopes nº **01 – Proposta Comercial**, nº **02 – Documentação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 19/07/2023**
- b) **Local: Sala de Reuniões**
- c) **Prefeitura Municipal**
- d) **Horário: 09h00min**

1.2. A **etapa de lances** da licitação se realizará no dia 19/07/2023 às 09h00min.

2- OBJETO:

2.1. Constitui da presente licitação a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇO conforme Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, para CONTRATAÇÃO DE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, conforme especificações constantes abaixo:

001	LOTE 01 – AMBULÂNCIA SPRINTER 2018/2019 PLACA IZG1I06	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL TROCA ORIGINAL C/ APROVADO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	UNIDADE	1	5
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	UNIDADE	1	20

002	LOTE 02 - AMBULÂNCIA FIORINO PLACA IYX6746	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA IYX6746	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO PLACA IYX6746	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO 2019 PLACA IYX6746	UNIDADE	1	5
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO PLACA IYX6746	UNIDADE	1	20

003	LOTE 03 – ÔNIBUS MARCOPOLO V9L PLACA IZN8H97	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
------------	---------------------------------------------------------	----------------	--------------------------	--------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE	1	3
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE	1	4
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE	1	4
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE	1	6

004	LOTE 04 – ÔNIBUS MARCOPOLO V9L PLACA IZX5H41	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L PLACA IZX5H41	UNIDADE	1	3
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L PLACA IZX5H41	UNIDADE	1	4
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L PLACA IZX5H41	UNIDADE	1	4
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L PLACA IZX5H41	UNIDADE	1	6

005	LOTE 05 – ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW9693	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW9693	UNIDADE	1	3
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/	UNIDADE	1	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	TROCA PARA O ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW9693			
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW9693	UNIDADE	1	4
	ÓLEO MOTOR 5W30 DIESEL SINTÉTICO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW9693	UNIDADE	1	6

006	LOTE 06 – SPIN 1.8 LTZ 2014/2015 PLACA IVS2894	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A SPIN 1.8 LTZ 2014-2015 PLACA IVS2894	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A SPIN 1.8 LTZ 2014-2015 PLACA IVS2894	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A SPIN 1.8 LTZ 2014/2015 PLACA IVS2894	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO C/ TROCA PARA O SPIN 1.8 LTZ 2014-2015 PLACA IVS2894.	UNIDADE	1	20

007	LOTE 07 – AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2014/2015 PLACA IWI7946	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI7946	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI7946	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI7946	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL	UNIDADE	1	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	SINTÉTICO PARA A AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI7946			
--	---------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

008	LOTE 08 – VEÍCULO LOGAN PLACA IVY7781 E PLACA DRB2J98	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA O RENAULT LOGAN EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY7781 E PLACA DRB2J98	UNIDADE	1	10
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O LOGAN RENAULT EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY7781 E PLACA DRB2J98	UNIDADE	1	10
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O LOGAN RENAULT EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY7781 E PLACA DRB2J98	UNIDADE	1	20
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO PARA O RENAULT LOGAN EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY7781 E PLACA DRB2J98	UNIDADE	1	40

009	LOTE 09 - FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE0788	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA O FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE0788	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE0788	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE0788	UNIDADE	1	10
	ÓLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO C/ TROCA PARA O FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE0788	UNIDADE	1	20

010	LOTE 010 - RENAULT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG1634	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
------------	----------------------------------------------------------------------	----------------	--------------------------	--------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O RENAULT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG1634	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA O RENAUT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG1634	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O RENAUT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG1634	UNIDADE	1	10
	ÓLEO DE MOTOR 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA O C/ TROCA RENAUT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG1634	UNIDADE	1	20

011	LOTE 011 - ESCOLAR MICRO ÔNIBUS AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEICULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE	1	4
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE	1	4
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR AGRALE MAXIBUS 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE	1	3
	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE	1	6

012	LOTE 012 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACA IQM5237	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEICULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACA IQM5237	UNIDADE	1	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACA IQM5237	UNIDADE	1	3
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACA IQM5237	UNIDADE	1	4
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L PLACA IQM5237	UNIDADE	1	6

013	LOTE 013 - VEÍCULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE 2012/2013 PLACA IUB4555	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE 2012/2013 PLACA IUB4555	UNIDADE	1	4
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2012/2013 PLACA IUB4555	UNIDADE	1	4
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2012/2013 PLACA IUB4555	UNIDADE	1	3
	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE 2012/2013 PLACA IUB4555	UNIDADE	1	6

014	LOTE 014 - VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR1021	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR1021	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR1021	UNIDADE	1	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR1021	UNIDADE	1	5
	ÓLEO MOTOR 15W40DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTOR CASA PLACA IIR1021	UNIDADE	1	10

015	LOTE 015 - VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 16210 PLACA ITA0011	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL APROVADO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 16210 PLACA ITA0011	UNIDADE	1	4
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 1621 PLACA ITA0011	UNIDADE	1	4
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB16210 PLACA ITA0011	UNIDADE	1	3
	ÓLEO MOTOR 5W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 16210 2001/2001 PLACA ITA0011	UNIDADE	1	6

016	LOTE 016 - VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM5238	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM5238	UNIDADE	1	4
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 PLACA IQM5238	UNIDADE	1	4
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM5238	UNIDADE	1	3
	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM5238	UNIDADE	1	6
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR D'		1	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ÁGUA C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM5238			
--	----------------------------------------------------------------------------	--	--	--

017	LOTE 017 - VEÍCULO FORD CARGO 2428 E PLACA HNX9002	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO FORD CARGO 2428 E PLACA HNX9002	UNIDADE	1	4
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO FORD CARGO 2428 E PLACA HNX9002	UNIDADE	1	3
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO FORD CARGO 2428 E 2010 PLACA HNX9002	UNIDADE	1	3
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL PARA O FORD CARGO 2428 E PLACA HNX9002	UNIDADE	1	6

018	LOTE 018 - VEÍCULO MERCEDES BENZ MB710 2010 PLACA IQZ4068	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ MB710 2010 PLACA IQZ4068	UNIDADE	1	4
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ MB 710 2010 PLACA IQZ4068	UNIDADE	1	4
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS MB710 2010 PLACA IQZ4068	UNIDADE	1	3
	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O MERCEDES BENZ MB710 2010 PLACA IQZ4068	UNIDADE	1	6

019	LOTE 019 - VEÍCULO MERCEDES BENZ 1620 2009 PLACA IPY4545	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 1620 2009 PLACA IPY4545	UNIDADE	1	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS MB 1620 PLACA IPY4545	UNIDADE	1	3
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ MB 1620 PLACA IPY4545	UNIDADE	1	4
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS MB 1620 PLACA IPY4545	UNIDADE	1	4

020	LOTE 020 - VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE AR APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	1	8
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	1	10
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO HIDRÁULICO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	1	4
	ÓLEO MOTOR 15W40 MINERAL DIESEL C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	1	10
	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR D'ÁGUA ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	1	10

021	LOTE 021 - VEÍCULO TRATOR VALTRA 785 ANO 2001	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR VALTRA 785 ANO 2001	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR VALTRA 785 ANO 2001	UNIDADE	1	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	FILTRO DO AR TRATOR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR VALTRA 785 ANO 2001	UNIDADE	1	5
	ÓLEO MOTOR 15W40 C/ TROCA PARA O TRATOR VALTRA 2001	UNIDADE	1	9

022	LOTE 022 - VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 PLACA ISX4214	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 PLACA ISX4214	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 PLACA ISX4214	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 PLACA ISX4214	UNIDADE	1	5
	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA DO VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 PLACA ISX4214	UNIDADE	1	10

023	LOTE 023 - VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC PLACA ISX4233	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC PLACA ISX4233	UNIDADE	1	4
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC PLACA ISX4233	UNIDADE	1	4
	FILTRO DE ÓLEO 15W40 ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC PLACA ISX4233	UNIDADE	1	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC PLACA ISX4233	UNIDADE	1	8
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	---

024	LOTE 024 - MOTONIVELADORA CASE 845 B ANO 2013 PLACA AVS8111	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE	1	6
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE TRANSMISSÃO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE	1	2
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE	1	6
	FILTRO DO HIDRÁULICO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE	1	4
	ÓLEO MOTOR 15W40 CI4 C/ TROCA MOTONIVELADORA CASE PLACA AVS8111	UNIDADE	1	10
	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTOR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE	1	6

025	LOTE 025 - VEÍCULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA IVL6I61	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVL6I61	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES	UNIDADE	1	5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	BENZ ATRON 2729 PLACA IVL6I61			
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVL6I61	UNIDADE	1	5
	ÓLEO MOTOR 15W40 MINERAL DIESEL C/ TROCA CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVL6I61	UNIDADE	1	10

026	LOTE 026 - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE	1	6
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE	1	9
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE	1	6
	FILTRO DO HIDRÁULICO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE	1	6
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE	1	18

027	LOTE 027 - VEÍCULOS ÔNIX PLACAS: IYW5809, JAA8F90 E JAE5E78	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACAS: IYW5809, JAA8F90 E JAE5E78	UNIDADE	1	30
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACAS: IYW5809, JAA8F90 E JAE5E78	UNIDADE	1	15
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACA: IYW5809, JAA8F90 E JAE5E78	UNIDADE	1	15
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO DO VEÍCULO ÔNIX PLACAS: IYW5809,	UNIDADE	1	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

JAA8F90 E JAE5E78				
028	LOTE 028 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI2B10	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI2B10	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI2B10	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI2B10	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI2B10	UNIDADE	1	20
029	LOTE 029 - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IYX6413	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IYX6413	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IYX6413	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IYX6413	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L PLACA IYX6413	UNIDADE	1	20
030	LOTE 030 - VEÍCULO ESCOLAR EOD VW 15190 PLACAS: IUO7374 E JAC5C62	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR EOD VW 15190 PLACAS: IUO7374	UNIDADE	1	12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	E JAC5C62			
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR EOD VW 15190 PLACAS: IUO7374 E JAC5C62	UNIDADE	1	12
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR EOD VW15190 PLACAS: IUO7374 E JAC5C62	UNIDADE	1	9
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DO VEÍCULO ESCOLAR EOD15190 PLACAS: IUO7374 E JAC5C62	UNIDADE	1	18

031	LOTE 031 - VEÍCULO FIESTA 2010 PLACA IQG2145	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL APROVADO PARA O VEÍCULO FIESTA PLACA IQG2145	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO AR ORIGINAL ARL9608 APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO FIESTA PLACA IQG2145	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL TM1 APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO FIESTA PLACA IQG2145	UNIDADE	1	5
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DO VEÍCULO PLACA IQG2145	UNIDADE	1	10

032	LOTE 032 – VAN PEUGEOT EXPERT EUROLAF 2019 PLACA IZV5H71	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O DO VEÍCULO VAN PEUGEOT EXPERT EUROLAF PLACA IZV5H71	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO AR ORIGINAL ARL9608 APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO VAN PEUGEOT EXPERT EUROLAF PLACA IZV5H71	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL WOE 701 APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO VAN PEUGEOT EXPERT EUROLAF PLACA IZV5H71	UNIDADE	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ÓLEO MOTOR C/ TROCA OW30 DO VEÍCULO VAN PEUGEOT EXPERT EUROLAF PLACA IZV5H71	UNIDADE	1	20
--	------------------------------------------------------------------------------	---------	---	----

033	LOTE 033 - MICRO ÔNIBUS AGRALE 19 LUGARES PLACA IZU3144	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O MICRO ÔNIBUS AGRALE 19 LUGARES PLACA IZU3144	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA IZU3144	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA IZU3144	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA IZU3144	UNIDADE	1	20

034	LOTE 034 – AMBULÂNCIA MB SPRINTER 2019/2020 PLACA JAA0J58	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES MB SPRINTER PLACA JAA0J58	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES MB SPRINTER PLACA JAA0J58	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL APROVADO PARA O DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES MB SPRINTER PLACA JAA0J58	UNIDADE	1	5
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES MB SPRINTER PLACA JAA0J58	UNIDADE	1	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

035	LOTE 035 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR 2020 PLACA JAA3F14	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR PLACA JAA3F14	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR PLACA JAA3F14	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR PLACA JAA3F14	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR PLACA JAA3F14	UNIDADE	1	20
036	LOTE 036 - VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA: JAZ8D17	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA JAZ8D17	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA JAZ8D17	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA JAZ8D17	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DO VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA JAZ8D17	UNIDADE	1	20
037	LOTE 037 - CITROEN JUMPY VITRE ACESSIBILIDADE 2021/2022 PLACA JBA7D68	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL	UNIDADE	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE ACESSIBILIDADE 2021/2022 PLACA JBA7D68			
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE ACESSIBILIDADE 2021/2022 PLACA JBA7D68	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE ACESSIBILIDADE 2021/2022 PLACA JBA7D68	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DO VEÍCULO	UNIDADE	1	20

038	LOTE 038 - CITROEN JUMPY VITRE MISTO 2021/2022 PLACA JBA6I08	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE MISTO 2021/2022 PLACA JBA6I08	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO AR ORIGINAL ARL9608 APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE MISTO 2021/2022 PLACA JBA6I08	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL TM1 APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE MISTO 2021/2022 PLACA JBA6I08	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DO VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE MISTO 2021/2022 PLACA JBA6I08	UNIDADE	1	20

039	LOTE 039 - DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA JAX1B58	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA JAX1B58	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/	UNIDADE	1	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA JAX1B58			
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA JAX1B58	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 10W40 DO VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA JAX1B58	UNIDADE	1	20

040	LOTE 040 - DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA: JAX1B85	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA: JAX1B85	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA: JAX1B85	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA: JAX1B85	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 10W40 DO VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA: JAX1B85	UNIDADE	1	20

041	LOTE 041 – CAMINHÃO VOLKSWAGEN BASCULANTE 11.180 PLACA JAG3I82	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL APROVADO PARA O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE 11.180 PLACA JAG3I82	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE 11.180 PLACA JAG3I82	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE 11.180 PLACA JAG3I82	UNIDADE	1	5
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 MINERAL DIESEL CAMINHÃO BASCULANTE 11.180 PLACA JAG3I82	UNIDADE	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

042	LOTE 042 – SPIN PREMIER PLACA JBS2F71	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A SPIN PREMIER PLACA JBS2F71	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A SPIN PREMIER PLACA JBS2F71	UNIDADE	1	5
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A SPIN PREMIER PLACA JBS2F71	UNIDADE	1	10
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO SPIN PREMIER PLACA JBS2F71	UNIDADE	1	20

043	LOTE 043 - VEÍCULO ÔNIX HATCH PLACAS JBV2H51 E JBX4F54	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACAS JBV2H51 E JBX4F54	UNIDADE	1	30
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACAS JBV2H51 E JBX4F54	UNIDADE	1	15
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACAS JBV2H51 E JBX4F54	UNIDADE	1	15
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 0W20 SINTÉTICO DO VEÍCULO ÔNIX PLACAS JBV2H51E JBX4F54	UNIDADE	1	60

044	LOTE 044 - VEÍCULO ÔNIX SEDAN PLACA JBU1C50 (SAÚDE)	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACA JBU1C50	UNIDADE	1	10
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACA JBU1C50	UNIDADE	1	5
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL	UNIDADE	1	5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACA JBU1C50			
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO DO VEÍCULO ÔNIX PLACA JBU1C50	UNIDADE	1	30
045	LOTE 045 - ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI SINTÉTICO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	250
046	LOTE 046 - ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	250
047	LOTE 047 - ÓLEO MOTOR 5W30 DIESEL SINTÉTICO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	150
048	LOTE 048 - ÓLEO MOTOR 15W40 MINERAL DIESEL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	100
049	049 - ÓLEO MOTOR 10W40 SEMI SINTÉTICO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	100
050	050 - ÓLEO MOTOR 20W50 MINERAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	100
051	LOTE 051 - ÓLEO HIDRÁULICO 100 - BALDE 20L	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	50
052	LOTE 052 - ÓLEO HIDRÁULICO 10W - BALDE 20L	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	50
053	LOTE 053 - ÓLEO H 68 BALDE 20 LT	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

054	LOTE 054 - ÓLEO GL 4 90 BALDE 20LT	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	50
055	LOTE 055 - ÓLEO ATF A20 BALDE 20 LT	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	50
056	LOTE 056 - ÓLEO TRANSMISSÃO TO 46 BALDE 20LT	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	50
057	LOTE 057 - ÓLEO ATF A BALDE 20 LT	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	50
058	LOTE 058 - GRAXA PARA CHASSI BALDE 20KG	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	8
059	LOTE 059 – BALDE DE GRAXA 10KG	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	20
060	LOTE 060 – BALDE DE GRAXA 20KG	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
		LITRO	1	20

3 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, Item 1 letras **a**, **b**, **c** e **d**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ENVELOPE Nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

3.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 - CREDENCIAMENTO:

3.2.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá ser autorizado através de **procuração ou credenciamento**, conforme modelo em **ANEXO IV - Credenciamento**, Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital, para certificação que o mesmo possua poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Em caso de participação do Proprietário da proponente, este deverá apresentar Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3.2.2. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta (Anexo ao lado externo do envelope) deverá ser entregue o credenciamento, conforme o item 3.2.1 deste edital e o anexo “V” Declaração para Habilitação.

3.2.3. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou declaração firmada por seu representante legal e por seu contador, sob as penas da Lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, conforme modelo sugerido no Anexo VI. (Apresentar declaração juntamente com o documento de credenciamento Anexo ao lado externo do envelope).

3.2.4. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. **Não poderão participar**, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5- DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope n° 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, conforme o Anexo II desse edital.

5.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **2 - DO OBJETO**, constando os valores unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**.

5.1.3.1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.3.1.1. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço dos itens cotados.

5.1.3.1.2. Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.2. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta deverá ser entregue a declaração a que se refere o Anexo V (Declaração de Habilitação) **preferencialmente**, fora do envelope.

§ Primeiro - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo II do presente edital.

6- DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº 02 - Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **Salvo os que apresentarem no credenciamento.**

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Portaria MF 358/2014);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- 6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 6.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 6.1.7. Alvará de Licença de Localização;
- 6.1.8. Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo III, do presente edital);
- 6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6.1.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação, estipulada no preâmbulo deste edital, quando não houver prazo de validade expreso no documento;
- 6.1.11. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do ANEXO VIII, do presente edital);
- 6.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.**
- 6.3. O envelope deverá estar **lacrado com cola** evitando assim sua violação.
- 6.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.4.1. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.5. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

6.5.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, credenciamento e/ou autorização, a qual ficará arquivada no processo licitatório, conforme item 3.2.1.

6.6. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

6.6.1. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimento, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme **ANEXO VI** - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar n°. 123/2006, no seu art. 43.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1. Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (ANEXO V) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

8.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço.

8.3. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 8.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.8. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita **MENOR PREÇO POR LOTE** o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 8.13. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item “6” deste Edital.
- 8.14. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.15. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as DE MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será feita às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido (s) ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Departamento de Assuntos Jurídicos e posteriormente ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11- DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

12- DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1 - As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2 - O contrato de Registro de Preços (se houver) será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Terra de Areia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.3 - O contrato de Registro de Preços **não obriga** a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4 - Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Terra de Areia avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no mural Público da Prefeitura e disponibilizado no site: www.terradeareia.rs.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

12.6. Se o preço inicialmente registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Terra de Areia procederá à revogação do Contrato ou atualização da Ata de Registro de Preços.

12.9. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia e do Fornecedor.

12.10 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

12.11 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

13 - DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

13.1. Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula “16”, deste Edital.

13.2. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito;

2013 – Aquisição / Conservação de Equipamentos e Material Permanente;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (22);

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

2003 – Manutenção e Gerenciamento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (31);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

2047 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Fundeb 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (127);

2042 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental – Fundeb 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90);

2043 – Manutenção das Ações do Programa Salário Educação;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138);

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2295 – Aquisição / Conservação de Máquinas e Veículos Pesados;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (167);

07 – Secretaria Municipal da Saúde;

2241 – Aquisição / Conservação de Equipamento e Material Permanente;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3855);

2077 – Programa Piso Atenção Básica – PAB Fixo;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19732);

2090 – PIAPS – Sociodemográfico;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1535);

08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

2015 – Aquisição / Conservação de Equipamento e Material Permanente;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (267);

09 – Secretaria Mun. de Assist. Social Trab. Hab. e Cidadania;

2099 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (300).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

15- DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração;

15.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

15.2. O objeto licitado não sofrerá reajuste.

15.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

16- DAS PENALIDADES:

16.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

17 - DA RESCISÃO:

17.1. A rescisão do presente poderá ser:

17.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

17.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

18.1. A empresa vencedora obriga-se a:

18.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

18.1.3 - Fornecer o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de no **máximo 05 (cinco) dias após solicitação** através de ordem de compra ou pedido, devendo ser expedida a nota fiscal.

18.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

18.1.5. - Estar localizada dentro dos limites da municipalidade.

19 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

19.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

19.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” deste edital.

19.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

20 - DA VIGÊNCIA:

20.1 O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

20.1.1 - Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a **não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.**

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

21.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

21.2. Para agilizar os trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

21.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.5. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 40 do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Declaração;

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO V - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI - Declaração de Porte Empresarial; (**Anexo no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VII – Modelo de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração idoneidade.

21.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (051) 3666-1285 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@terraoareia.rs.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

21.8. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.9. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.10. As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou à serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, em 27 de junho de 2023.

Alúcio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

Contrato nº XX/XXXX

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Terra de Areia - RS, e a empresa _____, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Terra de Areia.

Pelo presente instrumento contratual de aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, que firmam o **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Tancredo Neves, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 90.256.660/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE** e, empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 063 de 20 de julho de 2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 013/2023 - Pregão Presencial e do Processo Licitatório nº 328/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a fornecer os objetos licitados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, nas secretarias municipais, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

3.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão nº 013/2023, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem como certo e ajustado o valor unitário de cada item, conforme Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Contrato.

Parágrafo único: O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias posteriores a data de abertura das propostas deste certame.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito;

2013 – Aquisição / Conservação de Equipamentos e Material Permanente;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (22);

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

2003 – Manutenção e Gerenciamento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (31);

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

2047 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Fundeb 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (127);

2042 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental – Fundeb 30%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90);

2043 – Manutenção das Ações do Programa Salário Educação;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2295 – Aquisição / Conservação de Máquinas e Veículos Pesados;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (167);

07 – Secretaria Municipal da Saúde;

2241 – Aquisição / Conservação de Equipamento e Material Permanente;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3855);

2077 – Programa Piso Atenção Básica – PAB Fixo;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19732);

2090 – PIAPS – Sociodemográfico;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1535);

08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

2015 – Aquisição / Conservação de Equipamento e Material Permanente;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (267);

09 – Secretaria Mun. de Assist. Social Trab. Hab. e Cidadania;

2099 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (300).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

7.3. A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

7.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR:

8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

10.1. A empresa vencedora obriga-se a:

10.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

10.1.3 - Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, devendo ser expedida a nota fiscal.

10.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

10.1.5 – A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto no Município de Terra de Areia conforme solicitação das secretarias municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” do edital.

11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Este contrato e o Edital de Pregão Presencial 013/2023 - Registro de Preços, Processo Licitatório nº 328/2023 – e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

14.1. O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

14.2. Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Terra de Areia - RS, de de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CONTRATANTE:
ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
EMPRESA CONTRATADA
Responsável Legal pela Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

PROPOSTA COMERCIAL

(de preferência em papel timbrado da Proponente – assinada.)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade:

Fone: ()

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, conforme especificações abaixo:

	LOTE 01 – AMBULÂNCIA SPRINTER 2018/2019 PLACA IZG1106	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
001	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	UNIDADE		
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL TROCA	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ORIGINAL C/ APROVADO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER			
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

002	LOTE 02 - AMBULÂNCIA FIORINO PLACA IYX6746	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA IYX6746	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO PLACA IYX6746	UNIDADE		
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO 2019 PLACA IYX6746	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO PLACA IYX6746	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

003	LOTE 03 – ÔNIBUS MARCOPOLO V9L PLACA IZN8H97	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE		
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L IZN8H97	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

VALOR TOTAL LOTE:

004	LOTE 04 – ÔNIBUS MARCOPOLO V9L PLACA IZX5H41	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L PLACA IZX5H41	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L PLACA IZX5H41	UNIDADE		
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L PLACA IZX5H41	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L PLACA IZX5H41	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

005	LOTE 05 – ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW9693	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW9693	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW9693	UNIDADE		
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW9693	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 5W30 DIESEL SINTÉTICO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 2018/2019 PLACA IYW9693	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

006	LOTE 06 – SPIN 1.8 LTZ 2014/2015 PLACA IVS2894	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A SPIN 1.8 LTZ 2014-2015 PLACA IVS2894	UNIDADE		
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A SPIN 1.8 LTZ 2014-2015 PLACA IVS2894	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A SPIN 1.8 LTZ 2014/2015 PLACA IVS2894	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO C/ TROCA PARA O SPIN 1.8 LTZ 2014-2015 PLACA IVS2894.	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

007	LOTE 07 – AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2014/2015 PLACA IWI7946	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI7946	UNIDADE		
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI7946	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI7946	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO PARA A AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015 PLACA IWI7946	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

008	LOTE 08 – VEÍCULO LOGAN PLACA IVY7781 E PLACA DRB2J98	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA O RENAULT	UNIDADE		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	LOGAN EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY7781 E PLACA DRB2J98			
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O LOGAN RENAULT EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY7781 E PLACA DRB2J98	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O LOGAN RENAULT EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY7781 E PLACA DRB2J98	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO PARA O RENAULT LOGAN EXPR 1016V 2014/2015 PLACA IVY7781 E PLACA DRB2J98	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

009	LOTE 09 - FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE0788	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA O FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE0788	UNIDADE		
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE0788	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE0788	UNIDADE		
	ÓLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO C/ TROCA PARA O FIAT MOBI LIKE 2017/2018 PLACA IYE0788	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

010	LOTE 010 - RENAULT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG1634	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O RENAULT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG1634	UNIDADE		
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA O RENAUT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG1634	UNIDADE		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O RENAUT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG1634	UNIDADE		
	ÓLEO DE MOTOR 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA O C/ TROCA RENAUT CAPTUR ZEN 1.6 2017/2018 PLACA IYG1634	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 011 - ESCOLAR MICRO ÔNIBUS AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
011	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEICULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE		
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR AGRALE MAXIBUS 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR AGRALE MAXIBUS ASTOR 2012/2013 PLACA ITQ4024	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 012 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACA IQM5237	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
012	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEICULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACA IQM5237	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACA IQM5237	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2009 PLACA IQM5237			
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L PLACA IQM5237	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

013	LOTE 013 - VEÍCULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE 2012/2013 PLACA IUB4555	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE 2012/2013 PLACA IUB4555	UNIDADE		
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2012/2013 PLACA IUB4555	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2012/2013 PLACA IUB4555	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE 2012/2013 PLACA IUB4555	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

014	LOTE 014 - VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR1021	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR1021	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR1021	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTOR CASA ÔNIBUS PLACA IIR1021	UNIDADE		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	ÓLEO MOTOR 15W40DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTOR CASA PLACA IIR1021	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 015 - VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 16210 PLACA ITA0011	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
015	FILTRO DE AR C/ TROCA ORIGINAL APROVADO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 16210 PLACA ITA0011	UNIDADE		
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 1621 PLACA ITA0011	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB16210 PLACA ITA0011	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 5W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW/MAXIBUS URB 16210 2001/2001 PLACA ITA0011	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 016 - VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM5238	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
016	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM5238	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 PLACA IQM5238	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM5238	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM5238	UNIDADE		
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR D'			
	VALOR TOTAL LOTE:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ÁGUA C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW 15190 2009/2010 PLACA IQM5238			
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 017 - VEÍCULO FORD CARGO 2428 E PLACA HNX9002	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
017	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO FORD CARGO 2428 E PLACA HNX9002	UNIDADE		
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO FORD CARGO 2428 E PLACA HNX9002	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO FORD CARGO 2428 E 2010 PLACA HNX9002	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL PARA O FORD CARGO 2428 E PLACA HNX9002	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 018 - VEÍCULO MERCEDES BENZ MB710 2010 PLACA IQZ4068	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
018	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ MB710 2010 PLACA IQZ4068	UNIDADE		
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ MB 710 2010 PLACA IQZ4068	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS MB710 2010 PLACA IQZ4068	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O MERCEDES BENZ MB710 2010 PLACA IQZ4068	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

019	LOTE 019 - VEÍCULO MERCEDES BENZ 1620 2009 PLACA IPY4545	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------------	---------------------------------------------------------------------	----------------	--------------	---------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 1620 2009 PLACA IPY4545	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS MB 1620 PLACA IPY4545	UNIDADE		
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ MB 1620 PLACA IPY4545	UNIDADE		
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS MB 1620 PLACA IPY4545	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 020 - VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
020	FILTRO DE AR APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE		
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE		
	FILTRO DO HIDRÁULICO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 15W40 MINERAL DIESEL C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE		
	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR D'ÁGUA ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 021 - VEÍCULO TRATOR VALTRA 785 ANO 2001	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
021	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR VALTRA 785 ANO 2001			
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR VALTRA 785 ANO 2001	UNIDADE		
	FILTRO DO AR TRATOR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR VALTRA 785 ANO 2001	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 15W40 C/ TROCA PARA O TRATOR VALTRA 2001	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 022 - VEÍCULO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 PLACA ISX4214			
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 PLACA ISX4214	UNIDADE		
022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 PLACA ISX4214	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 PLACA ISX4214	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA DO VEÍCULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 PLACA ISX4214	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 023 - VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC PLACA ISX4233	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
023	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC PLACA ISX4233	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC PLACA ISX4233	UNIDADE		
FILTRO DE ÓLEO 15W40 ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC PLACA ISX4233	UNIDADE		
ÓLEO MOTOR 15W40 DIESEL MINERAL C/ TROCA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC PLACA ISX4233	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 024 - MOTONIVELADORA CASE 845 B ANO 2013 PLACA AVS8111	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE		
	FILTRO DE TRANSMISSÃO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE		
024	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE		
	FILTRO DO HIDRÁULICO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 15W40 CI4 C/ TROCA MOTONIVELADORA CASE PLACA AVS8111	UNIDADE		
	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTOR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A MOTONIVELADORA CASE 845 B PLACA AVS8111	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

VALOR TOTAL LOTE:

	LOTE 025 - VEÍCULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA IVL6I61	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
025	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVL6I61	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA IVL6I61	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVL6I61	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR 15W40 MINERAL DIESEL C/ TROCA CAMINHÃO ATRON 2729 PLACA IVL6I61	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 026 - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE		
	FILTRO DO HIDRÁULICO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 027 - VEÍCULOS ÔNIX PLACAS: IYW5809, JAA8F90 E JAE5E78	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
027	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACAS: IYW5809, JAA8F90 E JAE5E78			
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACAS: IYW5809, JAA8F90 E JAE5E78	UNIDADE		
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACA: IYW5809, JAA8F90 E JAE5E78	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO DO VEÍCULO ÔNIX PLACAS: IYW5809, JAA8F90 E JAE5E78	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 028 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI2B10	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
028	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI2B10	UNIDADE		
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI2B10	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI2B10	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PEUGEOT PLACA DYI2B10	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 029 - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IYX6413	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IYX6413	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IYX6413	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA IYX6413			
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L PLACA IYX6413	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 030 - VEÍCULO ESCOLAR EOD VW 15190 PLACAS: IUO7374 E JAC5C62	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR EOD VW 15190 PLACAS: IUO7374 E JAC5C62	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR EOD VW 15190 PLACAS: IUO7374 E JAC5C62	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ESCOLAR EOD VW15190 PLACAS: IUO7374 E JAC5C62	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DO VEÍCULO ESCOLAR EOD15190 PLACAS: IUO7374 E JAC5C62	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 031 - VEÍCULO FIESTA 2010 PLACA IQG2145	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
031	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL APROVADO PARA O VEÍCULO FIESTA PLACA IQG2145	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL ARL9608 APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO FIESTA PLACA IQG2145	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL TM1 APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO FIESTA PLACA IQG2145	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DO VEÍCULO PLACA IQG2145	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	LOTE 032 – VAN PEUGEOT EXPERT EUROLAF 2019 PLACA IZV5H71	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O DO VEÍCULO VAN PEUGEOT EXPERT EUROLAF PLACA IZV5H71	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL ARL9608 APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO VAN PEUGEOT EXPERT EUROLAF PLACA IZV5H71	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL WOE 701 APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO VAN PEUGEOT EXPERT EUROLAF PLACA IZV5H71	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA OW30 DO VEÍCULO VAN PEUGEOT EXPERT EUROLAF PLACA IZV5H71	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 033 - MICRO ÔNIBUS AGRALE 19 LUGARES PLACA IZU3I44	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
033	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O MICRO ÔNIBUS AGRALE 19 LUGARES PLACA IZU3I44	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA IZU3I44	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA IZU3I44	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA IZU3I44	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 034 – AMBULÂNCIA MB SPRINTER 2019/2020 PLACA JAA0J58	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
034	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/	UNIDADE		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES MB SPRINTER PLACA JAA0J58			
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES MB SPRINTER PLACA JAA0J58	UNIDADE		
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL APROVADO PARA O DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES MB SPRINTER PLACA JAA0J58	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DIESEL SINTÉTICO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES MB SPRINTER PLACA JAA0J58	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

035	LOTE 035 - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR 2020 PLACA JAA3F114	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR PLACA JAA3F14	UNIDADE		
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR PLACA JAA3F14	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR PLACA JAA3F14	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 DIESEL MINERAL DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR PLACA JAA3F14	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

036	LOTE 036 - VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA: JAZ8D17	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA JAZ8D17			
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA JAZ8D17	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA JAZ8D17	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DO VEÍCULO COROLLA XEI 2.0 PLACA JAZ8D17	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 037 - CITROEN JUMPY VITRE ACESSIBILIDADE 2021/2022 PLACA JBA7D68	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE ACESSIBILIDADE 2021/2022 PLACA JBA7D68	UNIDADE		
037	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE ACESSIBILIDADE 2021/2022 PLACA JBA7D68	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE ACESSIBILIDADE 2021/2022 PLACA JBA7D68	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DO VEÍCULO	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 038 - CITROEN JUMPY VITRE MISTO 2021/2022 PLACA JBA6I08	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE MISTO 2021/2022 PLACA JBA6I08	UNIDADE		
038	FILTRO DO AR ORIGINAL ARL9608	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE MISTO 2021/2022 PLACA JBA6I08			
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL TM1 APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE MISTO 2021/2022 PLACA JBA6I08	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 DO VEÍCULO CITROEN JUMPY VITRE MISTO 2021/2022 PLACA JBA6I08	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 039 - DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA JAX1B58	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA JAX1B58	UNIDADE		
039	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA JAX1B58	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA JAX1B58	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 10W40 DO VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA JAX1B58	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 040 - DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA: JAX1B85	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA: JAX1B85	UNIDADE		
040	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA: JAX1B85	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO	UNIDADE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	C/ TROCA PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA: JAX1B85			
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 10W40 DO VEÍCULO DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 PLACA: JAX1B85	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 041 – CAMINHÃO VOLKSWAGEN BASCULANTE 11.180 PLACA JAG3I82	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
041	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ TROCA ORIGINAL APROVADO PARA O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE 11.180 PLACA JAG3I82	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE 11.180 PLACA JAG3I82	UNIDADE		
	FILTRO DO ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE 11.180 PLACA JAG3I82	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 15W40 MINERAL DIESEL CAMINHÃO BASCULANTE 11.180 PLACA JAG3I82	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

	LOTE 042 – SPIN PREMIER PLACA JBS2F71	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
042	FILTRO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A SPIN PREMIER PLACA JBS2F71	UNIDADE		
	FILTRO DE AR ORIGINAL APROVADO C/TROCA PARA A SPIN PREMIER PLACA JBS2F71	UNIDADE		
	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA A SPIN PREMIER PLACA JBS2F71	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO SPIN PREMIER PLACA JBS2F71	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

043	LOTE 043 - VEÍCULO ÔNIX HATCH PLACA JBV2H51	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------------	----------------------------------------------------	----------------	--------------	-----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACA JBV2H51	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACA JBV2H51	UNIDADE		
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACA JBV2H51	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 0W20 SINTÉTICO DO VEÍCULO ÔNIX PLACA JBV2H51	UNIDADE		
VALOR TOTAL LOTE:				

	LOTE 044 - VEÍCULO ÔNIX SEDAN PLACA JBU1C50 (SAÚDE)	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
044	FILTRO DE ÓLEO ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACA JBU1C50	UNIDADE		
	FILTRO DO AR ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACA JBU1C50	UNIDADE		
	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ORIGINAL APROVADO C/ TROCA PARA O VEÍCULO ÔNIX PLACA JBU1C50	UNIDADE		
	ÓLEO MOTOR C/ TROCA 5W30 SINTÉTICO DO VEÍCULO ÔNIX PLACA JBU1C50	UNIDADE		
	VALOR TOTAL LOTE:			

045	LOTE 045 - ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI SINTÉTICO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		

046	LOTE 046 - ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		

047	LOTE 047 - ÓLEO MOTOR 5W30 DIESEL SINTÉTICO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

048	LOTE 048 - ÓLEO MOTOR 15W40 MINERAL DIESEL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		
049	049 - ÓLEO MOTOR 10W40 SEMI SINTÉTICO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		
050	050 - ÓLEO MOTOR 20W50 MINERAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		
051	LOTE 051 - ÓLEO HIDRÁULICO 100 - BALDE 20L	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		
052	LOTE 052 - ÓLEO HIDRÁULICO 10W - BALDE 20L	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		
053	LOTE 053 - ÓLEO H 68 BALDE 20 LT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		
054	LOTE 054 - ÓLEO GL 4 90 BALDE 20LT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		
055	LOTE 055 - ÓLEO ATF A20 BALDE 20 LT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		
056	LOTE 056 - ÓLEO TRANSMISSÃO BALDE 20LT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		
057	LOTE 057 - ÓLEO ATF A BALDE 20 LT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

058	LOTE 058 - GRAXA PARA CHASSI BALDE 20KG	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		
059	LOTE 059 – BALDE DE GRAXA 10KG	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		
060	LOTE 060 – BALDE DE GRAXA 20KG	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		LITRO		

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

Data:

**Nome e assinatura do
Representante e carimbo da empresa.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

-Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ou

-Não emprega menor a partir de quatorze anos.

(Observação: colocar uma das alternativas acima)

Data:

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2023 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 328/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____ em _____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa e Assinatura do Credenciante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 328/2023, que esta empresa concorda com o disposto neste instrumento e atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____ em _____ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 023/2023 - Processo Licitatório nº 328/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____ em _____ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 328/2023

Aos ___ dias do mês de _____ de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Terra de Areia, sito à Rua Laurino Peroni, nº 4010, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão presencial nº 013/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em __/__/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos/serviços especificados no Edital de Pregão Presencial nº 013/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos/serviços registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme Anexo I.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE 1	LICITANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1ª colocada	(nome da empresa)	...	R\$	R\$	
2ª colocada	R\$	R\$	
3ª colocada	R\$	R\$	
VALOR TOTAL LOTE					
LOTE 2	LICITANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1ª colocada	(nome da empresa)	...	R\$	R\$	
2ª colocada	R\$	R\$	
3ª colocada	R\$	R\$	
VALOR TOTAL LOTE		...			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

LOTE 3	LICITANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
...	

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de solicitação de entrega ou entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, telefone ou fax.

5.2. O prazo para entrega dos serviços será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela secretaria requerente.

5.3. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos/serviços) mediante apresentação da respectiva fatura.

5.4. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 – Gabinete do Prefeito;

2013 – Aquisição / Conservação de Equipamentos e Material Permanente;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (22);

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

2003 – Manutenção e Gerenciamento das Atividades da Secretaria;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (31);

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

2047 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Fundeb 30%;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (127);
2042 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental – Fundeb 30%;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90);
2043 – Manutenção das Ações do Programa Salário Educação;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138);
- 06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
2295 – Aquisição / Conservação de Máquinas e Veículos Pesados;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (167);
- 07 – Secretaria Municipal da Saúde;
2241 – Aquisição / Conservação de Equipamento e Material Permanente;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3855);
2077 – Programa Piso Atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19732);
2090 – PIAPS – Sociodemográfico;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1535);
- 08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
2015 – Aquisição / Conservação de Equipamento e Material Permanente;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (267);
- 09 – Secretaria Mun. de Assist. Social Trab. Hab. e Cidadania;
2099 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (300).

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe a Administração proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais responsáveis pela contratação estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pela(s) empresa(s) detentora(s) da ata de registro de preços deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal de Terra de Areia, e pelos representantes legais das empresas conforme descrito abaixo e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, XX de XXXXXXXX de 2023.

Aluísio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal

Representante Legal
Nome da Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 328/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.